



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 680/95

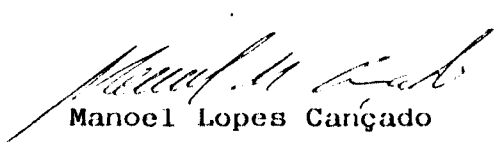
RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
"A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE
JOÃO PINHEIRO (ADFJP).

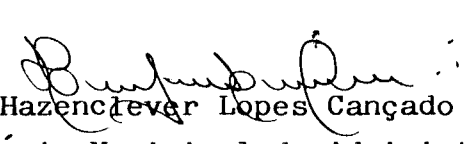
Art. 1º - Fica reconhecido como entidade de
Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE JOÃO PI-
NHEIRO-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18
de setembro de 1995.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazencio Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração